



Nota Técnica Conjunta Nº 017/2024 - DIVE/LACEN/SUV/SES

(Revoga a Nota Técnica Conjunta nº 007/2024 - DIVE/LACEN/SUV/SES)

(atualizada em 04/04/2025)

Assunto: Diagnóstico e Vigilância Laboratorial das Arboviroses no estado de Santa Catarina.

O estado de Santa Catarina vem passando por uma mudança no perfil entomológico relacionado à presença do *Aedes aegypti*, com a disseminação e manutenção do mosquito no território catarinense. Esta condição tem contribuído para a transmissão cada vez mais intensa dos arbovírus, com destaque para a dengue, embora nos últimos anos também ocorra o registro de casos de chikungunya e Zika.

Associado a isso, no ano de 2024, o estado passou a registrar casos autóctones de Febre do Oropouche, uma arbovirose transmitida predominantemente pelo *Culicoides paraensis*, conhecido como mosquito-pólvora ou maruim.

Diante deste cenário epidemiológico e da necessidade de implementação de critérios para envio de amostras aos laboratórios para um diagnóstico mais ágil e eficaz para dengue e outras arboviroses nos municípios do estado de Santa Catarina, o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/SC) e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) orientam os serviços e os profissionais de saúde sobre a coleta de amostras e a realização de exames laboratoriais para diagnóstico da dengue e outras arboviroses no estado, na temporada sazonal de 2024/2025.

1. Exames realizados e critérios para coleta e envio de amostras

A vigilância laboratorial e o diagnóstico das arboviroses em Santa Catarina são realizados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do **LACEN/SC** e da **sub-rede de**



laboratórios públicos de Arbovírus, composta pelos Laboratórios Regionais (LAREG) de Chapecó, Criciúma, Joaçaba, Joinville e São Miguel do Oeste.

É importante ressaltar que o LACEN/SC é a referência para os exames laboratoriais citados na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública ([Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017](#)), utilizando técnicas que são consideradas padrão ouro na análise das amostras biológicas e produzindo dados que orientam as ações de vigilância em saúde.

As orientações sobre o período oportuno de coleta de amostra biológica para cada exame, bem como as orientações de preservação e envio das amostras devem seguir as definições do [Manual Interativo de exames - Biologia Médica](#). Os insumos necessários para a coleta das amostras são de responsabilidade dos serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados. É fundamental que as vigilâncias epidemiológicas e demais unidades de saúde sigam as orientações, garantindo o acesso aos exames laboratoriais.

No **Quadro 1** é possível visualizar um resumo dos exames realizados pelo LACEN/SC e LAREGs, conforme o período de início dos sintomas e a estratégia adotada para a temporada de 2025 (livre demanda ou através de vigilância sentinela/Casos Especiais).



Quadro 1: Resumo dos exames realizados pelo LACEN/SC e LAREGs para as arboviroses.

Exame	Laboratório executor	Critério para coleta e solicitação	Cadastro no GAL
Pesquisa de antígeno (NS1) - Dengue por teste sorológico (ensaio imunoenzimático – ELISA)	LACEN/SC LAREG	≤ 5 dias de sintomas Sem limitação	<ul style="list-style-type: none">• Dengue - Detecção de Ag NS1
Pesquisa de anticorpos anti-Dengue/ IgM anti-Chikungunya/ IgM e IgG anti-Zika vírus IgM e IgG por testes sorológicos (ensaio imunoenzimático – ELISA)	LACEN/SC e LAREG	> 5 dias de sintomas Sem limitação	<ul style="list-style-type: none">• Dengue- Detecção Ac IgM• Chikungunya - detecção de Ac IgM/IgG• Zika - Detecção Ac IgM/IgG
Arbovírus - Biologia Molecular Pesquisa do genoma viral de arbovírus (Dengue/sorotipagem, Chikungunya, Zika, Oropouche, Mayaro) (RT-qPCR)	LACEN/SC; LAREG Joinville e Joaçaba em implantação	≤ 8 dias de sintomas 1) Vigilância sentinela (item 4) 2) Casos Especiais a) caso suspeitos que se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 3 desta nota. b) Suspeita principal de Chikungunya, Zika Vírus e Oropouche	<ul style="list-style-type: none">• Arboviroses - Vigilância Sentinela• Arboviroses - casos especiais
Vigilância genômica do vírus Dengue e Oropouche por Sequenciamento de Nova Geração (NGS)	LACEN/SC	Sem solicitação disponível, segue critérios do LACEN/SC e DIVE/SC	Não se aplica



2. Amostras analisadas sem limitação, conforme o cenário epidemiológico do município

Os testes sorológicos (Detecção do antígeno NS1 e Detecção de anticorpos anti-dengue, chikungunya e Zika) serão processados pelo LACEN/SC e pelos Laboratórios Regionais (LAREG) conforme recebimento das amostras enviadas pelos municípios, sem restrição ou limite quanto ao número de amostras.

Conforme as [Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses](#), documento aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite Deliberação 693/CIB/2023, em situações de transmissão sustentada em uma determinada área - **o que se define pelo aumento no número de casos detectados por duas semanas consecutivas em determinada área ou região** - pode-se adotar o critério clínico-epidemiológico para confirmação dos casos, não sendo necessária a confirmação laboratorial de todos os casos.

Com a transmissão estabelecida, as Secretarias Municipais de Saúde podem adotar o uso de TR NS1 Dengue (Teste rápido para detecção de antígeno NS1 Dengue), que permite o diagnóstico na fase aguda da infecção, ou ainda o uso de exames ofertados pela rede suplementar, desde que sigam os critérios do Guia de Vigilância em Saúde ou da NOTA TÉCNICA Nº 16/2024- CGLAB/SVSA/MS. Cabe ressaltar que para a utilização dos Testes Rápidos para detecção do antígeno NS1 dengue, recomenda-se a escolha de testes que apresentem nas informações técnicas sensibilidade igual ou superior a 95% e especificidade igual ou superior a 90%, quando realizados em soro ou plasma.

O resultado positivo no TR NS1 indica o diagnóstico de dengue aguda, mas um resultado negativo, diante de um quadro clínico com suspeita de dengue, **não exclui o diagnóstico**. É sempre importante lembrar e **reforçar** que o manejo clínico e o controle vetorial devem ser realizados a partir da suspeita e mantido independentemente do resultado do teste, uma vez que **um resultado negativo não exclui o diagnóstico**. Neste caso deve ser realizado exame para diagnóstico diferencial e/ou confirmatórios de dengue, podendo ser solicitada a pesquisa



de genoma viral por técnicas de biologia molecular (RT-qPCR), respeitando os critérios de vigilância sentinela e o período até o 8º dia de início dos sintomas ou Pesquisa de antígeno (NS1) - Dengue (ensaio imunoenzimático – ELISA) até o 5º dia de início dos sintomas ou sorologia para detecção de anticorpos IgM anti-dengue, a partir do 9º dia de início dos sintomas.

Os indivíduos com diagnóstico “positivo”, por meio de TR NS1 dengue, devem ter a ficha encerrada pelo critério laboratorial e a informação sobre o uso do TR NS1 deve constar no campo “observação”, uma vez que a versão atual do SINAN online não possui campo para especificar o tipo de teste.

Nos casos com período de coleta estendida (do 6º ao 8º dia) para biologia molecular (RT-qPCR), com resultado “não detectável” será realizado teste sorológico de dengue (IgM), chikungunya e Zika (IgM e IgG). A seleção e inclusão destes exames sorológicos no GAL será realizada no LACEN.

É **obrigatória** a informação do período de coleta no CAMPO OBSERVAÇÃO na requisição do paciente quando o **prazo estiver estendido (do 6º ao 8º dia)**, para garantir o direcionamento destas amostras para os exames sorológicos. Conforme modelo abaixo:

Exame	Metodologia	Amostra	Status
-------	-------------	---------	--------

Observações

COLETA REALIZADA NO 7º DIA DE SINTOMA

Salvar Cancelar



3. Amostras de CASOS ESPECIAIS

Os CASOS ESPECIAIS são as situações ou condições em que a análise do laboratório é necessária para o esclarecimento do caso suspeito, com priorização de coletas que permitam a realização do RT-qPCR, ou seja, com coleta até o 8º dia de início de sintomas. Pela importância desses casos, não há restrição quanto ao número de amostras enviadas e serão analisadas prioritariamente, independentemente do cenário de transmissão, sempre que chegarem ao LACEN/SC ou LAREGs.

São considerados CASOS ESPECIAIS de arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, Mayaro e Oropouche) as seguintes situações:

- Casos em gestantes (detalhes na Nota Técnica Conjunta nº 014/2024 - DIVE/LACEN/SUV/DAPS/SAS/SES);
- Casos de dengue com sinais de alarme;
- Casos graves de arboviroses;
- Casos hospitalizados, independentemente de gravidade;
- Casos com suspeita de reinfeção de dengue;
- Adolescentes ou pessoas com histórico de vacinação prévia;
- Óbitos suspeitos.

É importante ressaltar que esses casos terão prioridade na realização dos exames e na liberação dos resultados, desde que a informação esteja claramente indicada na requisição do GAL. Isso garantirá uma resposta mais ágil e eficaz diante das situações de risco.

Além disso, se um caso evoluir para gravidade ou óbito após o envio da amostra, mesmo tendo sido enviada para um LAREG, a prioridade poderá ser solicitada pelo e-mail: gal@saude.sc.gov.br. Cabe reforçar a necessidade de sempre informar a data de início dos sintomas para o correto direcionamento do exame a ser realizado.



4. Vigilância Sentinela

Com o objetivo de permitir um monitoramento de todo o estado de Santa Catarina quanto a circulação dos arbovírus (Dengue, Chikungunya, Zika, Oropouche e Mayaro), para a temporada de 2025 será adotada uma estratégia de Vigilância Sentinela com o uso dos testes RT-qPCR.

Assim, para abranger todo o estado, foi estabelecido um número de amostras semanais que podem ser enviadas para o LACEN/SC ou LAREG, conforme o porte populacional do município detalhado abaixo:

- **Municípios com mais de 500 mil habitantes:** 35 amostras/semana;
- **Municípios entre 200 mil e 500 mil habitantes:** 20 amostras/semana;
- **Municípios entre 100 mil e 200 mil habitantes:** 15 amostras/semana;
- **Municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes:** 10 amostras/semana;
- **Municípios entre 30 mil e 50 mil habitantes:** 8 amostras/semana;
- **Municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes:** 5 amostras/semana;
- **Municípios com menos de 10 mil habitantes:** 3 amostras/semana.

A relação do número de amostras semanais por município está detalhada no **Anexo** desta Nota Técnica Conjunta.

A seleção dos indivíduos a terem as amostras coletadas deve ser organizada no nível local, podendo ser adotada a estratégia de unidades sentinelas (serviços de saúde que atendem casos suspeitos) ou mesmo um número de amostras por unidade de saúde para o monitoramento da situação. Sugerimos que a coleta ocorra nos seguintes casos, conforme o número de amostras semanais:

- Suspeita de circulação de Oropouche;
- Crianças menores de 2 anos de idade;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

- Idosos com mais de 60 anos de idade;
- Casos de áreas com circulação prévia de dengue;
- Condições clínicas especiais e/ou risco social ou comorbidades.

As amostras destes casos devem ser cadastradas no GAL, no campo “Finalidade/Descrição, Agravo/Doença” como “Arboviroses - Vigilância Sentinela”. É fundamental que todas as informações sejam preenchidas, como a data de início dos sintomas, para o correto direcionamento do exame a ser realizado, bem como devem ser descritas informações clínicas, epidemiológicas, situação vacinal e informação de infecção prévia de dengue no campo “Observação”.

É importante que todos os municípios catarinenses encaminhem as amostras para o LACEN/SC ou LAREGs, conforme a identificação de casos suspeitos (que apresentem sintomas), tendo em vista que serão testadas diversas arboviroses - dengue, chikungunya, Zika, Oropouche e Mayaro - permitindo um monitoramento da introdução/circulação destes vírus, assim como a vigilância genômica.

A notificação dos **casos suspeitos e confirmados** no SINAN é obrigatória para todos os profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, independentemente da coleta de amostras ou do diagnóstico realizado. As notificações devem ser encerradas em tempo oportuno e de acordo com o resultado do exame e a clínica do paciente, de forma a permitir a análise do cenário epidemiológico do município.

Florianópolis, 14 de novembro de 2024.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Laboratório Central de Saúde Pública
LACEN/SUV/SES/SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

ANEXO - Número de amostras semanais de PCR (arboviroses), por município, para a realização da vigilância sentinela no estado de Santa Catarina na temporada de 2025.

Município	População (censo 2022)	Amostras semanais (PCR)
Abdon Batista	2.598	3
Abelardo Luz	17.392	5
Agrolândia	10.990	5
Agronômica	6.055	3
Água Doce	6.508	3
Águas de Chapecó	6.036	3
Águas Frias	2.839	3
Águas Mornas	6.743	3
Alfredo Wagner	10.481	5
Alto Bela Vista	1.856	3
Anchieta	5.943	3
Angelina	5.358	3
Anita Garibaldi	8.285	3
Anitápolis	3.593	3
Antônio Carlos	11.224	5
Apiúna	9.811	3
Arabutã	4.378	3
Araquari	45.283	8
Araranguá	71.922	10
Armazém	8.834	3
Arroio Trinta	3.556	3
Arvoredo	2.510	3
Ascurra	8.319	3
Atalanta	3.227	3
Aurora	6.780	3
Balneário Arroio do Silva	15.820	5
Balneário Barra do Sul	14.912	5
Balneário Camboriú	139.155	15
Balneário Gaivota	15.669	5
Balneário Piçarras	27.127	5
Balneário Rincão	15.981	5
Bandeirante	3.144	3



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

Barra Bonita	1.668	3
Barra Velha	45.369	8
Bela Vista do Toldo	5.872	3
Belmonte	2.658	3
Benedito Novo	10.520	5
Biguaçu	76.773	10
Blumenau	361.261	20
Bocaina do Sul	3.515	3
Bom Jardim da Serra	4.026	3
Bom Jesus	2.777	3
Bom Jesus do Oeste	2.187	3
Bom Retiro	8.418	3
Bombinhas	25.058	5
Botuverá	5.363	3
Braço do Norte	33.773	8
Braço do Trombudo	4.026	3
Brunópolis	2.489	3
Brusque	141.385	15
Caçador	73.720	10
Caibi	6.304	3
Calmon	3.443	3
Camboriú	103.074	15
Campo Alegre	12.501	5
Campo Belo do Sul	7.257	3
Campo Erê	9.623	3
Campos Novos	36.932	8
Canelinha	12.821	5
Canoinhas	55.016	10
Capão Alto	2.625	3
Capinzal	23314	5
Capivari de Baixo	23.975	5
Catanduvas	10.566	5
Caxambu do Sul	4.614	3
Celso Ramos	2.805	3
Cerro Negro	3.317	3
Chapadão do Lageado	2.950	3
Chapecó	254.785	20
Cocal do Sul	17.240	5



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

Concórdia	8.1646	10
Cordilheira Alta	4.781	3
Coronel Freitas	10.388	5
Coronel Martins	2.065	3
Correia Pinto	15.727	5
Corupá	15.267	5
Criciúma	214.493	20
Cunha Porã	10.953	5
Cunhataí	1.968	3
Curitibanos	40.045	8
Descanso	8.530	3
Dionísio Cerqueira	15.008	5
Dona Emma	4.221	3
Doutor Pedrinho	3.637	3
Entre Rios	3.402	3
Ermo	2.269	3
Erval Velho	4.885	3
Faxinal dos Guedes	11.192	5
Flor do Sertão	1.783	3
Florianópolis	537.211	35
Formosa do Sul	2.682	3
Forquilha	31.431	8
Fraiburgo	33.481	8
Frei Rogério	2.411	3
Galvão	3.210	3
Garopaba	29.959	5
Garuva	18.545	5
Gaspar	72.570	10
Governador Celso Ramos	16.915	5
Grão-Pará	6.277	3
Gravatal	12.435	5
Guabiruba	24.543	5
Guaraciaba	10.796	5
Guaramirim	46.711	8
Guarujá do Sul	4.829	3
Guatambú	8.425	3
Herval d'Oeste	21.724	5
Ibiam	2.008	3



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

Ibicaré	3.269	3
Ibirama	19.862	5
Içara	59.035	10
Ilhota	17.046	5
Imaruí	11.881	5
Imbituba	52.579	10
Imbuia	5.982	3
Indaial	71.549	10
Iomerê	2.877	3
Ipira	4.578	3
Iporã do Oeste	9.335	3
Ipuação	7.730	3
Ipumirim	7.816	3
Iraceminha	3.986	3
Irani	10.195	5
Irati	2.069	3
Irineópolis	10.285	5
Itá	7.067	3
Itaiópolis	22.051	5
Itajaí	264.054	20
Itapema	75.940	10
Itapiranga	16.638	5
Itapoá	30.750	8
Ituporanga	26.525	5
Jaborá	4.310	3
Jacinto Machado	10.624	5
Jaguaruna	20.375	5
Jaraguá do Sul	182.660	15
Jardinópolis	1.776	3
Joaçaba	30.146	8
Joinville	616.317	35
José Boiteux	5.985	3
Jupia	2.555	3
Lacerdópolis	2.248	3
Lages	164.981	15
Laguna	42.785	8
Lajeado Grande	1.702	3
Laurentino	7.932	3



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

Lauro Müller	14.381	5
Lebon Régis	11.472	5
Leoberto Leal	3.330	3
Lindóia do Sul	4.549	3
Lontras	12.873	5
Luiz Alves	11.684	5
Luzerna	5.794	3
Macieira	1.778	3
Mafra	55.286	10
Major Gercino	3.214	3
Major Vieira	7.425	3
Maracajá	7.815	3
Maravilha	28.251	5
Marema	2.184	3
Massaranduba	17.162	5
Matos Costa	2.761	3
Meleiro	7.006	3
Mirim Doce	2.511	3
Modelo	4.080	3
Mondaí	10.066	5
Monte Carlo	9.117	3
Monte Castelo	7.736	3
Morro da Fumaça	18.537	5
Morro Grande	3.010	3
Navegantes	86.401	10
Nova Erechim	5.155	3
Nova Itaberaba	4.536	3
Nova Trento	13.727	5
Nova Veneza	13.664	5
Novo Horizonte	2.643	3
Orleans	23.661	5
Otacílio Costa	17.312	5
Ouro	7.032	3
Ouro Verde	2.181	3
Paial	1.927	3
Painel	2.215	3
Palhoça	222.598	20
Palma Sola	7.605	3



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

Palmeira	2.561	3
Palmitos	15.626	5
Papanduva	19.150	5
Paraíso	4.267	3
Passo de Torres	12.897	5
Passos Maia	4.034	3
Paulo Lopes	9.063	3
Pedras Grandes	4.245	3
Penha	33.663	8
Peritiba	2.992	3
Pescaria Brava	10.190	5
Petrolândia	6.716	3
Pinhalzinho	21.972	5
Pinheiro Preto	3.473	3
Piratuba	5.769	3
Planalto Alegre	2.946	3
Pomerode	34.289	8
Ponte Alta	4.437	3
Ponte Alta do Norte	3.210	3
Ponte Serrada	10.649	5
Porto Belo	27.688	5
Porto União	32.970	8
Pouso Redondo	17.123	5
Praia Grande	8.270	3
Presidente Castello Branco	1.689	3
Presidente Getúlio	20.010	5
Presidente Nereu	2.301	3
Princesa	2.964	3
Quilombo	11.022	5
Rancho Queimado	3.279	3
Rio das Antas	6.253	3
Rio do Campo	6.452	3
Rio do Oeste	7.747	3
Rio do Sul	72.587	10
Rio dos Cedros	10.865	5
Rio Fortuna	4.847	3
Rio Negrinho	39.261	8
Rio Rufino	2.397	3



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

Riqueza	4.768	3
Rodeio	12.757	5
Romelândia	4.823	3
Salete	7.489	3
Saltinho	3.632	3
Salto Veloso	4.390	3
Sangão	12.882	5
Santa Cecília	15.546	5
Santa Helena	2.425	3
Santa Rosa de Lima	2.088	3
Santa Rosa do Sul	9.792	3
Santa Terezinha	8.066	3
Santa Terezinha do Progresso	2.576	3
Santiago do Sul	1.651	3
Santo Amaro da Imperatriz	27.272	5
São Bento do Sul	83.277	10
São Bernardino	2.684	3
São Bonifácio	2.946	3
São Carlos	10.282	5
São Cristóvão do Sul	6.084	3
São Domingos	9.226	3
São Francisco do Sul	52.674	10
São João Batista	32.687	8
São João do Itaperiú	4.463	3
São João do Oeste	6.295	3
São João do Sul	8.668	3
São Joaquim	25.939	5
São José	270.299	20
São José do Cedro	14.167	5
São José do Cerrito	8.708	3
São Lourenço do Oeste	24.791	5
São Ludgero	13.509	5
São Martinho	3.405	3
São Miguel da Boa Vista	1.781	3
São Miguel do Oeste	44.330	8
São Pedro de Alcântara	5.776	3
Saudades	10.265	5
Schroeder	20.061	5



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Laboratório Central de Saúde Pública

Seara	18.620	5
Serra Alta	3.303	3
Siderópolis	13.714	5
Sombrio	29.991	5
Sul Brasil	2.832	3
Taió	18.310	5
Tangará	8.143	3
Tigrinhos	2.329	3
Tijucas	51.592	10
Timbé do Sul	5.386	3
Timbó	46.099	8
Timbó Grande	7.342	3
Três Barras	19.746	5
Treviso	3.782	3
Treze de Maio	7.362	3
Treze Tílias	8.787	3
Trombudo Central	7.274	3
Tubarão	110.088	15
Tunápolis	4.916	3
Turvo	13.043	5
União do Oeste	2.774	3
Urubici	10.834	5
Urupema	2.656	3
Urussanga	20.919	5
Vargeão	3.634	3
Vargem	2.627	3
Vargem Bonita	4.576	3
Vidal Ramos	6.189	3
Videira	55.466	10
Vitor Meireles	5.370	3
Witmarsum	4.255	3
Xanxerê	51.607	10
Xavantina	3.653	3
Xaxim	31.918	8
Zortéa	3.930	3



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PYEU8303**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 16/04/2025 às 17:51:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCIO PACHECO DE ANDRADE** (CPF: 892.XXX.459-XX) em 16/04/2025 às 18:09:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjM2NjJfNjQyNDJfMjAyNV9QWUVVODMwMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00063662/2025** e o código **PYEU8303** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.